



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018

O MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, 213, Centro, CEP 48930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.640/0001-73, por conduto do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Alves de Oliveira**, autoridade competente, que nos termos do Art. 3º, IV da lei 10.520/06. designa para este Certame como Presidente da Comissão Permanente de Licitações o *Contador Especialista Raimundo Alves de Lira Silva e equipe de apoio*, designada pela portaria nº 219/2018, declaram que se acha aberta a Chama Pública, na considerando o disposto no art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o período de **07 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018**. Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, na sede do Comissão de Licitações e Contratos, situada no endereço acima citado dentro do prazo acima citado.

1. DA SESSÃO PÚBLICA.

- 1.1. **A Sessão pública de Análise Ocorrerá no dia 03 de setembro de 2018 às 14:00h (quatorze horas) na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Curaçá.**
- 1.2. **A Comissão Julgadora/ Comissão de Licitação, tendo como base este instrumento, julgará as propostas entregues entre os dias 07 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.**
- 1.3. No dia da sessão que se refere a cláusula 1.1 acima não será recebido envelopes em hipótese alguma.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Curaçá, Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do item 1.2. Os Preços desta Chamada Pública serão os preços máximos a serem pagos ao Agricultor Familiar ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, ou seja, os preços não poderão exceder aos valores publicados.
- 2.2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este objeto visa atender a Resolução nº 4, de 2 abril de 2015 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas correlatas, como também a lei 8.666/93, em especial o *caput* do seu art. 25.
- 2.3. **DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

seq.	especificação	Und.	Qt.	preço de aquisição	Valor Total
------	---------------	------	-----	--------------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



01	ABÓBORA: Abóbora de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho médio a grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalada em saco de rafia com 20 kg.	QUILO	7.800	2,24	17.495,40
02	BANANA DA PRATA: De 1ª qualidade em pencas, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento. Em unidades de peso médio entre 70 e 100 g, acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	30.000	1,98	5.952,00
03	BANANA DA TERRA: De 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e com médio grau de amadurecimento. Polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio entre 120 e 160g; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	7.500	3,15	23.625,00
04	BATATA DOCE: De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho médio a grande, uniforme,	QUILO	16.000	3,39	54.240,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalada em saco de rafia com 20 a 30 kg				
05	BETERRABA: De 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embalada em saco de rafia com 20 Kg.	QUILO	4.000	2,65	10.588,00
06	BOLO DE TRIGO (tipo simples): Bolo em formato arredondado, feito em formas individuais (formas tipo cupcake) diâmetro de 6 a 8cm, peso individual de 100g. Feitos a base de trigo, leite, açúcar, leite, ovos, margarina e fermento de bolo. Os bolos deverão vir em formas de papel próprias, podem ser as mesmas que vão ao forno para o cozimento, acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, com identificação do fabricante, ingredientes e data de validade e em pacotes com 10 unidades em cada. Os mesmos não poderão vir quebrados ou amassados, com bolor ou mofo, mal cheiro e crus. Deverão ter sabor e cheiros característicos. Validade de 10 a 15 dias da data de entrega do produto.	UNID	2.000	2,54	5.088,00
07	BOLO DE TRIGO (tipo mesclado): Bolo em formato arredondado, feito em formas individuais (formas tipo cupcake) diâmetro de 6 a 8cm, peso	UNID	2.000	2,54	5.088,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	<p>individual de 100g. Feitos a base de trigo, leite, açúcar, leite, ovos, margarina, cacau em pó e fermento de bolo. Os bolos deverão vir em formas de papel próprias, podem ser as mesmas que vão ao forno para o cozimento, acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, com identificação do fabricante, ingredientes e data de validade e em pacotes com 10 unidades em cada. Os mesmos não poderão vim quebrados ou amassados, com bolor ou mofo, mal cheiro e crus. Deverão ter sabor e cheiros característicos. Validade de 10 a 15 dias da data de entrega do produto.</p>				
08	<p>BOLO DE MILHO: Bolo em formato arredondado, feito em formas individuais (formas tipo cupcake) diâmetro de 6 a 8cm, peso individual de 100g. Feitos à base de trigo, milho verde, leite, açúcar, leite, ovos, margarina e fermento de bolo. Os bolos deverão vir em formas de papel próprias, podem ser as mesmas que vão ao forno para o cozimento, acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, com identificação do fabricante, ingredientes e data de validade e em pacotes com 10 unidades em cada. Os mesmos não poderão vim quebrados ou amassados, com bolor ou mofo, mal cheiro e crus. Deverão ter sabor e cheiros característicos. Validade de 10 a 15 dias da data de entrega do produto.</p>	UNID	4.000	1,95	7.800,00
09	<p>BOLO DE MACAXEIRA: Bolo em formato arredondado, feito em</p>	UNID	4.000	2,35	9.408,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	<p>formas individuais (formas tipo cupcake) diâmetro de 6 a 8cm, peso individual de 100g. Feitos à base de trigo, macaxeira, leite, açúcar, leite, ovos, margarina e fermento de bolo. Os bolos deverão vir em formas de papel próprias, podem ser as mesmas que vão ao forno para o cozimento, acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, com identificação do fabricante, ingredientes e data de validade e em pacotes com 10 unidades em cada. Os mesmos não poderão vir quebrados ou amassados, com bolor ou mofo, mal cheiro e crus. Deverão ter sabor e cheiros característicos. Validade de 10 a 15 dias da data de entrega do produto.</p>				
10	<p>BEIJU OU CAMBRAIA: Rodelas com diâmetro de 10cm, feitos de goma de tapioca e sal. Deverá ser acondicionada em sacos plásticos transparentes e resistentes contendo 6 unidades cada um. Não poderão vir quebrados e nem descaracterizados, com sujidades e queimados. Validade de 30 dias da data de entrega do produto.</p>	PACOTE	15.000	6,19	92.850,00
11	<p>CARNE DE CAPRINO: Acondicionado em embalagens plásticas resistentes, em cortes médios, podendo conter de até 5kg em cada embalagem, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem vísceras ou pelos e restos impróprios para o consumo humano com identificação do produto, rótulo contendo a data de</p>	QUILO	6.000	23,42	140.520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Deve vim congelada ou resfriada (ATÉ 4°C).				
12	CEBOLA BRANCA: De 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embalada em saco de ráfia com 20 Kg.	QUILO	4.000	2,02	8.092,00
13	CEBOLINHA: De 1ª qualidade, fresca, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo como aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. Acondicionadas individualmente em embalagens plásticas transparentes. Peso médio de cada unidade de 100 a 120g	QUILO	3.700	2,20	8.128,90
14	CENOURA: Cenoura fresca, com coloração uniforme; cheiro e sabor característicos; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; tamanho de médio a grande, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Acondicionada em saco de ráfia	QUILO	9.000	2,70	24.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	contendo 20 Kg.				
15	COUVE FOLHA: Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	UNID	1.000	2,71	2.713,00
16	FEIJÃO DE CORDA: De 1º qualidade, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem de 1Kg em plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto.	QUILO	2.500	4,03	10.075,00
17	FEIJÃO VERDE: Frescos, de 1º qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, frescos e DEBULHADOS . Embalagem de 1Kg em plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	QUILO	2.000	3,40	6.800,00
18	LIMÃO: Fresco, com coloração uniforme; cheiro e sabor característico, deve ser bem	QUILO	1.500	3,50	5.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados, acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.				
19	MACAXEIRA: Fresca, com coloração uniforme; cheiro e sabor característicos, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Acondicionada em saco de ráfia contendo 20 Kg.	QUILO	17.000	1,83	31.110,00
20	MAMÃO FORMOSA: Fresco, com coloração uniforme; cheiro e sabor característico, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	2.000	3,40	6.800,00
21	MANGA ROSA: De 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e com médio grau de amadurecimento. Polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	28.000	1,75	49.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



22	MELANCIA: De 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e com médio grau de amadurecimento. Polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio a grande. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	17.000	1,70	28.900,00
23	MELÃO: De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	1.000	2,69	2.686,00
24	OVO: Tipo caipira, classe A, de cor variando de marrom à marrom claro ou de branco a bege, tamanho de médio a grande, peso em torno de 50g, sem sujidades, rachaduras. Deverão vir encartelados em embalagem contendo 12 unidades, envolvidos e plástico resistente a impactos, e com identificação adequada. Validade de 180 dias.	DÚZIA	10.000	6,36	63.570,00
25	PÊTA OU BISCOITO DE POLVILHO: Biscoitos em formato diagonal ou horizontal, em tamanhos de 5 a 10cm, feitos com polvilho doce ou azedo ou goma de mandioca, óleo, água, sal e ovo. Deverá ter consistência crocante, cheiro e sabor característicos. Não deverão estar quebradas ou com mofo ou queimadas. Acondicionados em	PACOTE	15.000	6,62	99.225,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	embalagens de plástico resistente e transparentes e em pacotes individuais de 100g cada.				
26	PIMENTÃO VERDE: De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico; limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, fermento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	4.000	3,42	13.676,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Elaborada com frutas naturais, selecionadas, congelada, isenta de contaminação, conservantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 quilo. Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em plástico pvc (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	QUILO	12.000	6,50	78.000,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: Elaborada com frutas naturais, selecionadas, congelada, isenta de contaminação, conservantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 quilo. Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em plástico PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com	QUILO	12.000	6,62	79.416,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.				
29	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Elaborada com frutas naturais, selecionadas, congelada, isenta de contaminação, conservantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 quilo. Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em plástico PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	QUILO	13.000	7,08	91.975,00
30	REPOLHO VERDE: Fresco, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	1.000	1,99	1.993,00
31	SEQUILHOS OU BISCOITOS DE GOMA: Biscoitos em formato circular ou diagonal ou horizontal, feitos com goma de mandioca ou amido de milho, açúcar, manteiga ou margarina, ovo ou gema e açúcar. De sabor e odor característicos. Devem ser em balados em plástico transparente e resistente com peso individual de 500g. Não devem vir quebrados ou amassados e queimados. Vir com identificação do fabricante, ingredientes e data de fabricação.	QUILO	3.000	21,00	63.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



	Validade de 10 a 15 dias da data de entrega do produto.				
32	TOMATE: De formato alongado, é o melhor tomate para fazer molho, porque tem menos sementes e é mais carnudo. Classificação extra A, tamanho e coloração, uniformes, grau médio de maturação da semana. Deve ser selecionado e consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, sem sujidades e bem conservadas.	QUILO	4.000	3,50	14.000,00
VALOR GLOBAL					1.961.364,30

2.4. Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015).

2.5. Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação. Não podendo exceder ao valor publicado.

3. DOS ANEXOS

- I. Minuta do Contrato;
- II. Pesquisa de Preço – Banco de Preço (Comprasnet – governo Federal);
- III. Projeto de Venda-Grupo Formal
- IV. Projeto de Venda-Grupo Informal
- V. Projeto de Venda-Grupo Individual
- VI. Declaração de Responsabilidade
- VII. Produção Própria
- VIII. Resolução nº 4, de 2 abril de 2015
- IX. Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Recursos provenientes do Convênio FNDE e Recursos Próprio (tesouro).

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 5.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.
- 6. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**
- 6.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 6.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 6.1.3. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda **(Modelo conforme anexo postado no site - www.curaca.ba.gov.br ->Licitação)**;
- 6.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 7. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupos)**
- 7.1. O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 7.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 7.1.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 7.1.3. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda **(Modelo conforme anexo postado no site - www.curaca.ba.gov.br -> Licitação > Chamada Pública)**;
- 7.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 8. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Cooperativas)**
- 8.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 8.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.1.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 8.1.3. Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- 8.1.4. Prova de Regularidade (Certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- 8.1.5. Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 8.1.6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda (**Modelo conforme anexo postado no site - www.curaca.ba.gov.br >Licitação > Chamada Pública**);
- 8.1.7. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e;
- 8.1.8. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**Modelo conforme anexo postado no site - www.curaca.ba.gov.br ->Licitação > Chamada Pública**).
- 8.2. **Na ausência ou desconformidade de qualquer um dos documentos, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, mediante análise da Comissão Julgadora (Comissão de Licitações e Contratos).**
- 9. DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA (Relação de produtos a serem adquiridos no período).**
- 9.1. No **Envelope nº 02**, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexos da **Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, não podendo alterar sua original configuração**;
- 9.2. **A Relação dos Proponentes e o Resultado da Seleção dos projetos de venda serão apresentados em sessão pública e registrada em Ata, em até 01 (um) dia, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Sendo a Ata afixada, no mesmo dia, no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município disposto no sítio www.curaca.ba.gov.br. Após o prazo recursal, o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o (s) contrato (s).**
- 9.3. A **Secretaria Municipal de Educação** deverá, ao receber os Envelopes nºs 01 e 02, **informar aos participantes sobre o local, dia e horário da sessão pública.**
- 9.4. **Caso o(s) Convocado(s) não cumpra (m) o prazo para assinatura do contrato, o selecionado será desclassificado, e o segundo selecionado será convocado.**
- 9.5. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013;
- 9.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 9.7. Os participantes poderão ser convocados a prestarem esclarecimentos ou informações complementares, verbais ou por escrito, a respeito de documentos ou propostas apresentadas, sem que isso implique em modificações de condições originalmente propostas, sendo esse item de autonomia da Comissão Julgadora.
- 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**
- 10.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 10.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 10.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - 10.2.2. "O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País. (Território definido pelo Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, disponível no site www.sit.mda.gov.br/mapa.php atualizada para o ano de 2017. "
 - 10.2.3. o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País;
 - 10.2.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - 10.2.5. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - 10.2.6. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - 10.2.7. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
 - 10.2.8. Caso o projeto selecionado não obtenha as quantidades necessárias de produtos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, poderá a mesma Secretaria Municipal de Educação adquirir os demais itens de outros projetos de venda, conforme critérios de seleção.
 - 10.2.9. "Em caso de empate, onde não há consenso/comum acordo, adotam-se os critérios de acordo com a ordem de prioridade definida pela Resolução nº 26/2013, Art. 25
 - 10.2.10. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).
 - 10.2.11. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
 - 10.2.12. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 11.1. Os envelopes, não transparentes, deverão estar lacrados e identificados, com a seguinte inscrição:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando aos demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Caberá a Comissão Julgadora (COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ) analisar e posicionar quanto aos recursos apresentados.

13. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 13.1. As amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situada na Sede de Curaçá, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

14. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 14.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situada na Sede de Curaçá, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria, na qual se atestará o seu recebimento.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse**, através de **Transferência Eletrônica Identificada**, (Art. 38, XXVII. "C" Resolução 26/2013).

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a Administração Municipal poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação, aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 16.1.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo de 02 (dois) anos;**
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.
- 16.1.5. Rescisão Contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e abertura de Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo de 02 (dois) anos**, para os contratados que estiverem fornecendo itens não oriundos da agricultura Familiar nos termos deste instrumento.
- 16.1.6. Será realizado representação no Ministério Público Federal para os licitantes que forneceram produtos no Mercado do Produtor de Juazeiro, ou qualquer outro meio que não seja a agricultura familiar, além de imediata suspensão do Contrato independente do trânsito e julgado do processo administrativo o judicial.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte site: www.curaca.ba.gov.br ->Licitação>Chamada Pública;
- 17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- 17.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex;
- 17.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$\text{Valor máximo a ser contratado} = n^{\circ} \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 20.000,00.$

- 17.2.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei nº 8.666/1993](#);
- 17.2.4. A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital;
- 17.2.5. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela **COMISSÃO JULGADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- 17.2.6. As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



- 17.2.7. Os documentos relativos à Habilitação (Envelope nº 1) e ao Projeto de Venda (Envelope nº 2) serão apresentados em envelopes separados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria Municipal de Educação. Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para abertura da Chamada Pública, desde que apresentados os originais para conferência. Os documentos retirados via INTERNET podem ser apresentados em CÓPIA sem a devida autenticação, podendo a Comissão, caso veja necessidade, verificar sua autenticidade ou emitir nova certidão.

Curaçá/BA, 07 de agosto de 2018

Esp. RAIMUNDO ALVES DE LIRA SILVA
Presidente da CPL

Bel. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prof. DANIEL RIBEIRO TORRES
Secretário de Educação